

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA Estado de São Paulo

"Cidade Ilustre" - Primeiro Povoado do Brasil -

PORTARIA Nº 330/2019 – Em 26 de setembro de 2019.

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo nº 02/2019.

GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA	ROSA,	Prefeito	do	Município	de	Cananéia
Estado de São Paulo, no exercício de sua competênc	ia legal,					

 R				
	Ε			
	S			
		O		
		L		
			V	
				F

Art. 1º FICA CONVOCADO para contratação por prazo determinado, na forma da Lei nº 1.387/99 de 16 de dezembro de 1999, alterada pela Lei 1.641/03 de 04 de dezembro de 2003, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado realizado nesta cidade no dia 10 de fevereiro de 2019, de acordo com o edital do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2019.

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO NOME DO CANDIDATO II 10° CLAUDETE G. PENTEADO S. DA SILVA

IDENTIDADE 18.905.454-2

- **Art. 2º** O candidato relacionado terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido. No ato de sua apresentação, os candidatos deverão estar munidos dos documentos que **COMPROVEM**:
- I ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 74.361/72; ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros, devendo apresentar Carteira Modelo 19 (se estrangeiro) ou Carta de Igualdade de Direitos (se português), expedida até a data da contratação;
 - II ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos até a data da contratação;
 - III estar quite com a Justiça Eleitoral: Título de Eleitor e Certidão;
- IV estar quite com o serviço militar se for o caso: Certificado de Reservista ou de Alistamento Militar;
 - V cédula de Identidade (RG);
 - VI comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF, regularizado;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo *"Cidade Ilustre"*

- Primeiro Povoado do Brasil -

(continuação da Portaria nº 330/2019)

VII - comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);

- VIII possuir certificado de conclusão, acompanhado do histórico escolar ou diploma correspondente ao exigido para o exercício da função, comprovado por meio de documento expedido por órgão competente;
- IX gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia;
- **X** não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos, apresentando Atestado de Antecedentes Criminais;
- **XI** não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em conseqüência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
 - XII declaração quanto à ocupação de outro cargo, emprego ou função no serviço público;
- **XIII** certidão de nascimento ou certidão de casamento, se for casado, ou de casamento com averbação, se for separado judicialmente, e, se viúvo, Certidão de Óbito (cópia simples);
 - XIV certidão de nascimento dos filhos;
 - **XV** 02 fotos 3x4 (recentes);
 - **XVI** comprovante de residência;
 - **XVII -** C.T.P.S. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - **XVIII** conhecer e estar de acordo com as exigências contidas na presente Portaria.

Parágrafo único. Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas e acompanhadas dos originais, para serem vistadas no ato da contratação, não sendo aceitos protocolos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a afixação em local próprio de costume.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 26 de setembro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Governo e Administração